

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 710953/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2025
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – RRP: 4/2024
ID CIDADES: 2025.077E0300001.02.0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E
INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTIV E A EMPRESA KLEYBER JORGE
DA SILVEIRA 07661538601.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 20.934/2022, do Regulamento Interno de Licitações e Contratação, e com o Edital da Licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Processo n. 710953/2024**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, já homologado, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTIV, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.482.631/0001-18, com sede na Rua Armando Moreira de Oliveira, 230, Goiabeiras- Vitória/ES, neste ato representada **pelo Diretor-Presidente Sr. Marcus Gregório Serrano**, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.629.997-30, portador da Carteira de Identidade nº 1.438.986/SSP-ES e **pela Diretora Administrativo-Financeira, Sra. Donatila Lima Nava Martins**, brasileira, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.297.627-86, portadora da Carteira de Identidade nº 1.021.544/SSP-ES, doravante denominada **CDTIV**.

De outro lado, a empresa KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 07661538601, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.264.177/0001-50, estabelecida na Rua dos Advogados, nº 111, bairro Belo Horizonte – Passos/MG, CEP: 37.900-014, Telefone/Fax: (35) 99993-3901, E-mail: kleybersilveira@hotmail.com, representada por seu sócio, Sr(o). **KLEYBER JORGE DA SILVEIRA**, empresário, turismólogo, portador do RG n.º 12.448.434SSP/MG e inscrito no CPF sob n.º 076.615.386-01, adiante denominada **LICITANTE REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços, doravante denominada Ata, tem por objeto o Registro de Preços visando futuras contratações para prestação dos serviços de **“Realização de pesquisas de identificação do perfil do frequentador (turista, excursionista ou morador local) em eventos com potencial turístico no município de Vitória “**, para atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória durante a vigência da ata, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência bem como na proposta apresentada pelo Licitante Registrado, que compõem a presente Ata.

1.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela CDTIV durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitadas os quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

2.1 - O valor global da ATA é de R\$ 79.987,52 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. Os valores unitários do item registrado são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Realização de pesquisas de identificação do perfil do frequentador (turista, excursionista ou morador local) em eventos com potencial turístico no município de Vitória.	Serviço	5.524	R\$ 14,48	R\$ 79.987,52

2.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item e total constante da proposta de preço apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 01/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.4. O preço do item é fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas de transporte, alimentação, impostos e taxas de qualquer natureza sendo, porém, facultado a revisão do mesmo desde que verificada e comprovada alterações no mercado.

2.5. Os quantitativos e valores são apenas estimativos e não obrigam a CDTV a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Dessa forma, o valor total deve ser considerado somente como previsão de despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resumo da ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado que o preço continua vantajoso, conforme dispõe o artigo 133, do Decreto Municipal nº 20.934/2022.

3.2. Esta Ata não obriga a CDTV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a contratação do objeto deste Registro de Preços, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que será assegurada preferência de contratação, em igualdade de condições, ao Licitante Registrado.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Licitante Registrado, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

3.3 - Esta Ata implicará compromisso de execução dos serviços nas condições nela estabelecidas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1 - A licitante vencedora será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura ou recebimento

da Ordem de Serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento de contratação no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas neste edital.

4.1.1. O prazo previsto no item 4.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante registrado convocado, durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CDTIV.

4.1.2. Se o Licitante registrado, uma vez convocado, não apresentar situação habilitatória regular, não assinar a Ordem de Serviço ou não atender qualquer das exigências previstas no edital no prazo fixado para tanto, terá seu registro cancelado. Nestes casos, o próximo colocado no Cadastro de Reserva será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços e, em seguida, a Ordem de Serviço, desde que atendido os requisitos do edital.

4.2. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gerência de Turismo, que exercerá suas atribuições por intermédio de servidor designado em ato interno de credenciamento de gestor/fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DA ATA

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a CDTIV promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CDTIV convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitam reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CDTIV poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III – Promover o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do compromissário fornecedor, desde que comprovada a vantagem.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, a CDTIV deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - DOS EVENTOS E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

6.1 - Comprovada a necessidade de contratação, o LICITANTE REGISTRADO deverá ser previamente

consultado, através de Ofício ou outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade da execução dos serviços, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2 - Não ocorrendo manifestação do LICITANTE REGISTRADO, presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de execução dos serviços, devendo ser emitido a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.2 – DAS PESQUISAS

6.2.1 - VARIÁVEIS, CONCEITOS E CATEGORIAS

6.2.1.1 - Perfil do público (origem, faixa etária, gênero, etnia, escolaridade, nível socioeconômico, por subgrupo Turista, Excursionista e Residente da Grande Vitória e posição no evento a depender (camarote ou arquibancada ou folião), entre outros;

6.2.1.2 - Diferenciação dos conceitos de público frequentador, conceitua-se:

I) Turista: é considerado o viajante temporário, nacional ou estrangeiro, cuja residência permanente é outra que não o local da pesquisa e que permaneça neste local **pelo menos 24 horas, ou efetue pelo menos um pernoite**, permanecendo no local por, **no máximo, 365 dias** e que **não exerça função remunerada na localidade**, conforme recomendações da Organização Mundial do Turismo-OMT.

II) Excursionista: Visitante temporário que permanece no local visitado menos de 24 horas, ou não pernoita no destino.

III) Residente da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV): Aquele que reside nas regiões municipais de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória, de acordo com a **Lei Complementar estadual nº58/1995**.

IV) Identificação junto ao público frequentador de quais meios de comunicação que promoveram e comercializaram o destino turístico Vitória e seus produtos, incluindo a motivação da viagem. Além disso, deverá ser apresentado o grau de satisfação dos consumidores em relação à experiência turística proporcionada. A identificação e a avaliação da satisfação devem ser claramente distintas, sendo que a identificação se refere à divulgação do destino e a motivação da viagem, enquanto o grau de satisfação se relaciona à percepção positiva ou negativa dos consumidores em relação à experiência.

V) Percepção do público sobre os eventos (estrutura, sinalização, espetáculo, segurança, acessibilidade, entre outros);

VI) Percepção do público em relação a serviços ofertados no município (hotelaria, gastronomia, mobilidade, segurança, atrativos turísticos, entre outros);

VII) Caracterização e dimensionamento do consumo do público (turista) por categoria ou setor da cadeia produtiva (alimentação, meios de hospedagem, viagem/meios utilizados, deslocamento interno, agência, entre outros).

6.3 - DAS DIRETRIZES METODOLÓGICAS E QUESTIONÁRIO

6.3.1 - Será realizado o levantamento de dados por meio da aplicação de questionários, face a face e durante os eventos elencados no item 6.7.7.1 desta ata. Nas pesquisas que serão realizadas em quinzenas dos meses de janeiro e julho, será definido um período de 15 dias de maior ocupação hoteleira da cidade, para identificação do perfil do turista, excursionista e residente da RMGV. Toda coleta de dados na etapa de trabalho de campo

deverá ser realizada pessoalmente e registrada eletronicamente. É imprescindível que, para cada registro (entrevista), seja providenciada a correspondente gravação do áudio das entrevistas.

6.3.2 - O tamanho da amostra deverá ser calculado considerando o tamanho da população total estimada frequentadora dos eventos (se possível tendo como referência os anos anteriores de realização do evento) ou ocupação hoteleira. Respeitando uma exigência de **95% de nível de confiança e 5% de margem de erro**. Deve-se sempre validar o público estimado e a amostra daquela pesquisa previamente diretamente a CDTIV. A fórmula deve respeitar o seguinte molde de cálculo de amostral considerando população finita:

$$n = \frac{\partial^2 \cdot p \cdot q \cdot N}{e^2 \cdot (N - 1) + \partial^2 \cdot p \cdot q}$$

Onde:

n= amostra que será calculada;

∂= intervalo de confiança, que para um nível de confiança 95% corresponde a 1,96;

p · q= porcentagem pelo qual o fenômeno ocorre, em pesquisas se mantém em 50%, sendo **p = 50 e q = 50**; **N**= população estimada calculada;

e = considerando o nível de confiança em 95%, **e** seria 5%.

6.3.3 – Caso a CONTRATADA utilize outra metodologia de cálculo de amostra, deverá apresentar a CONTRATANTE a metodologia utilizada e a devida justificativa para tal alteração.

6.3.4 - A CONTRATADA deverá considerar a necessidade de subdividir a amostra em segmentos ou estratos, as respectivas categorias de público (por exemplo: Turista, Excursionista e residente da RMGV). Sem prejuízo a outras proposições de metodologias indicadas pela contratada, a investigação deverá contemplar minimamente dois subgrupos para composição do plano amostral: Turistas e Residentes da RMGV.

6.3.5 - Por meio de questionários específicos serão identificados os perfis dos turistas e excursionistas, bem como caracterizados os gastos realizados pelos mesmos durante sua estadia, hábitos de consumo, principais motivações, percepções e avaliações dos produtos, serviços e infraestrutura turísticas e municipais ofertadas no destino.

6.4 - DO QUESTIONÁRIO

6.4.1 - Será utilizado 01 (um) modelo de questionário geral das pesquisas de identificação do perfil do turista e excursionista, apresentado no Anexo I da ata; será utilizado 1 (um) modelo de questionário em eventos de identificação do perfil do turista, excursionista e morador da RMGV, apresentado no Anexo II da ata; e 01 (um) modelo para a questionário no Réveillon, apresentado no Anexo III da ata.

6.4.2 - Os questionários disponíveis poderão sofrer alterações de conteúdo e formato tanto por parte da CDTIV quanto por parte da CONTRATADA. As alterações deverão ser demandadas pela Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV) sempre com prazo superior a 5 (cinco) dias, corridos, do início da etapa da coleta de dados. Alterações podem ser sugeridas pelo coordenador técnico da CONTRATADA, com prazo superior a 5 (cinco) dias corridos do início da etapa de coleta de dados, e serão analisadas pela equipe técnica da CDTIV.

6.5 - DA EQUIPE EM CAMPO

6.5.1. A empresa contratada será responsável pelo treinamento da equipe de pesquisadores. Para tal deverá apresentar adicionalmente ao Plano de Trabalho o Manual do Pesquisador contendo no mínimo:

- a) Forma de conduta do pesquisador durante as entrevistas;
- b) Forma de preenchimento de todas as questões nos questionários disponíveis nos Anexos I, II e III desta ata;
- c) Contatos da Empresa Contratada e da CDTIV.

6.5.2 - A data de treinamento deverá ser acordada com o fiscal do contrato para acompanhamento do mesmo.

6.6 - DA ENTREGA DE RELATÓRIOS E RESULTADOS

6.6.1 - Os relatórios deverão ser apresentados com o nível de detalhe e a linguagem adequada para sua perfeita compreensão. Poderão ser apresentados na forma de um conjunto de volumes de texto abrangendo os serviços prestados, contendo planilhas, tabelas e gráficos estatísticos (conforme a pertinência), referências, apêndices e anexos específicos, apoiado em material gráfico, fotografias, quadros, mapas, inclusive, anotações e pesquisas de campo, e demais recursos necessários ao pleno entendimento do texto. O modelo de relatório deverá ser aprovado pela CDTIV, antes da entrega de cada uma das etapas. Os Relatórios a serem entregues estão definidos a seguir:

A) Relatório Contínuo: dados sistematizados em painel Power BI ou semelhante, neste, serão alimentados continuamente dados recolhidos ao final da realização de cada pesquisa, para visualização ampla e contínua, a fim de garantir série histórica.

B) Relatório Preliminar: apresentação individual, após realização da pesquisa no evento ou temporada, dos dados sistematizados em tabelas contendo as frequências absolutas e relativas, gráficos e sistematização das questões abertas (se houver);

C) Relatórios Finais de Identificação do Perfil do Turista e Excursionista por Etapa: consiste no relatório com os dados gerais da pesquisa por etapa, ou seja, o resultado do somatório de todas as respostas da etapa. Integram os relatórios finais:

I. Relatório de Campo: descrevendo as ocorrências registradas durante a etapa de campo, bem como quaisquer informações que possam impactar na coleta e análise dos dados.

II. Banco de dados em arquivo compatível com o programa Microsoft Excel, contendo todos os dados coletados devidamente preenchido em todos os seus campos com o nome das variáveis, a descrição das questões e as respostas em formato nominal, ordinário ou contínuo, bem como todas as gravações em áudio das entrevistas realizadas, disponíveis através de serviço de computação em nuvem. Esse conjunto de documentos atestará a realização das pesquisas, permitindo, portanto, uma nova checagem da execução das entrevistas.

III. Relatório Geral em formato de apresentação dos dados em software compatível com o Microsoft Power BI, bem como deverão ser elaborados, separadamente, em formato "PDF".

IV. Relatório Sintético do Réveillon em formato de apresentação de dados em software compatível com o Microsoft Power BI. Este relatório deverá ser elaborado e apresentado à CDTIV impreterivelmente até às 18 horas da tarde do dia 06 de janeiro de 2026, contendo as seguintes informações:

a) Turistas: Gasto Médio Diário Individual; Origem por País; Origem por Unidade da Federação (apenas para Brasileiros); Origem por Município (apenas para Brasileiros); Tempo de Permanência; Local de Hospedagem; Nota da Avaliação do Evento/Destino.

b) Excursionistas: Gasto Médio Diário Individual; Origem por País; Origem por Unidade da Federação (apenas para Brasileiros); Origem por Município (apenas para Brasileiros); Nota da Avaliação do Evento/Destino.

V. Apresentação dos resultados: em PowerPoint (ou similar) que deverá ser realizada pela contratada à CDTIV.

VI. Formato de entrega dos Relatórios de Identificação do Perfil do Turista e Excursionista: Deverá ser entregue em formato digital, no idioma português, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Relatório Geral deverá ser encaminhado em software compatível com o Microsoft Power BI; o relatório de campo deverá ser formatado e gravado no editor de texto "Word" da Microsoft (ou software compatível), e em formato "PDF" (após todas as alterações pertinentes e validação final do documento pela CDTIV), a fim de ser divulgado em meio digital. O banco de dados deverá ser entregue em meio digital, em arquivo compatível com Microsoft Excel. As gravações de áudio das entrevistas devem ser disponibilizadas em serviço de computação em nuvem, em formato digital, em extensão de arquivo a ser acordado com a equipe técnica da CDTIV, para posterior download dos mesmos.

6.6.2 - O planejamento das atividades, o gerenciamento das pesquisas e o trabalho de campo serão de responsabilidade da contratada. Havendo imprecisões ou erros de informação, esses serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.6.3 - A CDTIV terá, em caráter definitivo e irrevogável, direito exclusivo de propriedade e uso de toda informação e material produzido.

6.6.4 A Contratada, sempre que convocada, se obriga a realizar apresentações dos avanços dos trabalhos à equipe técnica designada para a supervisão dos serviços.

6.6.5 - Os relatórios deverão ser apresentados com o nível de detalhe e a linguagem adequada para sua perfeita compreensão. Poderão ser apresentados na forma de um conjunto de volumes de texto abrangendo os serviços prestados, contendo planilhas, tabelas e gráficos estatísticos (conforme a pertinência), referências, apêndices e anexos específicos, apoiado em material gráfico, fotografias, quadros, mapas, inclusive, anotações e pesquisas de campo, e demais recursos necessários ao pleno entendimento do texto.

6.6.6 - Sem prejuízo a outros produtos e entregáveis que poderão ser propostos e acrescidos para a plena execução do serviço, a Contratada deverá atender obrigatoriamente as especificações dos serviços e produtos básicos previamente definidos e descritos neste instrumento, a saber:

6.6.7 - O Relatório Preliminar deverá ser entregue em 02 (duas) vias encadernadas e em meio digital não bloqueado.

6.6.8 - O relatório final consolidado deverá ser entregue em 4 (quatro) vias, encadernadas e em meio digital não bloqueado.

6.7 - DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAMPO

6.7.1 - Durante as etapas de campo serão aplicados questionários para a identificação do perfil dos turistas e excursionistas que visitam os eventos elencados no 6.7.7.1. Nas temporadas de Verão em janeiro, Inverno em julho e no Carnaval os questionários serão aplicados em atrativos e equipamentos turísticos previamente definidos pela Contratante.

6.7.2 - A coleta no Réveillon deverá ocorrer na véspera do feriado no período da noite, ou seja, 31 de dezembro de 2025, entre 20:00 e 23:00, na Praia de Camburi e na Curva da Jurema no município de Vitória. Além disso, caso seja confirmada a programação nesses locais nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, a pesquisa deverá ocorrer da mesma forma também nessas datas.

6.7.3 - Alguns dos eventos a serem realizados não possuem uma data definida no momento da assinatura da ata de registro de preços. A definição e comunicado prévio de no mínimo de 7 (sete) dias da data e local dos eventos será de responsabilidade da CDTIV.

6.7.4 - A CDTV se compromete a comunicar previamente ao contratado a data e o local do evento, a fim de que sejam realizadas as devidas pesquisas e preparações necessárias.

6.7.5 - A coleta de dados nas temporadas de maior ocupação da rede hoteleira do município será feita ao longo de 15 (quinze) dias dos meses de janeiro e julho, podendo ser realizadas nos hotéis que fazem parte da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Espírito Santo (ABIH-ES), nos atrativos turísticos do município, rodoviária e aeroporto ou, na orla do município. A listagem e endereço dos mesmos será disponibilizado pela CDTV previamente ao início da temporada de alta ocupação e fluxo turístico.

6.7.6 - Após a comunicação da data e do local do evento ou local de pesquisa pela CDTV, a contratada deverá confirmar sua disponibilidade para prestar os serviços acordados, dentro de um prazo determinado pela CDTV.

6.7.7 - DOS EVENTOS, DATAS, NÚMERO DE DIAS, ETAPAS E PRAZOS

6.7.7.1 - A amostragem das pesquisas será definida pela equipe de trabalho da CONTRATANTE na ordem de serviço, bem como a distribuição. Para este contrato tem-se a previsão de uso dos questionários com a seguinte amostragem e cronologia:

PESQUISAS	PÚBLICO ESTIMADO	QUANTITATIVO	DATA PROVÁVEL	LOCAL
Semana Santa/ Festival da Torta Capixaba	10.000	370	18, 19 e 20/04/2025	Ilha das Caieiras, Orla Camburi, Curva da Jurema, Aeroporto, Praça do Papa (Buser, Aguia Flex), rodoviária
Feira dos Municípios	80.000	382	04 e 05/04/2025	Pavilhão de Carapina
Festa da Penha	1.200.000	384	26/04/2025	Catedral Metropolitana
Passos de Anchieta	4.000	351	14 /06/2025	Catedral Metropolitana
Corpus Christi	3.000	341	19, 20 e 21/06/2025	Ilha das Caieiras, Orla Camburi, Curva da Jurema, Aeroporto, Praça do Papa (Buser, Aguia Flex), Rodoviária
EXPOVINHOS	3.000	341	06/2025	Pavilhão de Carapina
Espirito Santo Inovation Experience	30.000	379	06/2025	Praça do Papa
MECSHOW	18.000	376	08/2025	Pavilhão de Carapina
Vila de Natal – Pq Moscoso / Praça do Papa 2025	176.000	383	07, 14, e 21/12/2025	Praça do Papa e Parque Moscoso
Réveillon 2025/2026	150.000	383	29, 30 e 31/12/2025	Orla Camburi, Curva da Jurema, Aeroporto, Praça do Papa (Buser, Aguia Flex), Rodoviária
Férias de Verão	3.200	343	15 dias do mês de janeiro de 2026	Item 5.3.5
Férias de Inverno	3.100	343	15 dias do mês de julho de 2025	Item 5.3.5
Arena Verão	173.913	383	03,04,10,11,17,18,24 e 25/01/2026	Praia de Camburi

Carnaval de Vitória	40.000	381	21 e 22/02/2026	Sambão do Povo
Carnaval de Blocos de Rua do Centro	500.000	384	01, 02, 03 e 04/03/2026	Centro de Vitória
Total de 2025 e 2026	2.391.513	5.524	63 dias	

6.7.7.2 Etapas e prazos:

ETAPA	PRAZOS
Preparação da pesquisa	A partir 10 (dez) dias corridos antes do evento/temporada
Aplicação do questionário-teste - Realização da Pesquisa	Durante o evento/temporada
Apresentação dos Questionários com dados coletados	Até 5 dias corridos após o evento/temporada
Consistência e Sistematização dos dados, Análise dos Dados e Produção de Relatório Preliminar	Até 10 dias corridos após o evento/temporada
Produção de Relatórios Síntese e Relatório Analítico Final	Até 20 dias corridos após o evento/temporada
Apresentação à CDTIV	Até 30 dias corridos após o evento/temporada

6.7.7.3 - Os serviços serão executados conforme estipulado oportunamente pela CDTIV.

6.7.7.4 - A execução dos serviços somente poderá iniciar-se após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.7.7.5 - Os eventos e quantitativos previstos poderão sofrer alterações que serão previamente informadas a contratada.

6.7.7.6 - Estima-se um total de 33 dias de eventos e 30 dias de temporada a serem utilizadas durante o período de 12 (doze) meses. Apesar do calendário de eventos já definido, resguarda-se a possibilidade de remanejamento entre aqueles eventos que porventura sejam cancelados, estendidos ou adicionados.

6.7.7.7 - A existência de preços registrados não obriga a CDTIV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada à legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas para suportar as eventuais aquisições dos produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade da contratação e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal de serviços, discriminando os serviços de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Serviço, certidões negativas de débitos, após conferência do setor requisitante e atestado pelo Fiscal, via ordem bancária.

8.2 - Na emissão das notas fiscais, o compromissário fornecedor deverá descrever os serviços, com número do processo de contratação, ordem de serviço e o quantitativo dos serviços efetivamente executados.

8.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CDTIV em favor da contratada.

8.4 - Ocorrendo erro(s) na apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços ou falta de algum outro documento exigido, o processo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura de Serviços e /ou documentações faltantes.

8.5 - A atestação da **Nota Fiscal** caberá ao fiscal/gestor da Ata ou outro servidor designado para esse fim.

8.6 - A(s) Nota(s) Fiscal(s) e/ou Fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) com a Razão Social, CNPJ e endereço completo do Órgão Requisitante, constantes na Ordem de Serviço.

8.7 - O pagamento poderá ser susinado pela **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a **CONTRATANTE**;
- b) Inadimplência de obrigações assumidas pela **CONTRATADA** para com a CDTV, por conta do estabelecido neste instrumento;
- c) Erros ou vícios na Nota Fiscal/Fatura de Serviços.
- d) Não executar os serviços nas condições estabelecidas.

8.8 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a Nota Fiscal de Serviços, em originais ou devidamente autenticados:

- I) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Vitória, devidamente válida;
- II) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND do INSS), através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal para os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em cumprimento ao art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
- IV) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.9 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento.

8.10 - É expressamente vedado a Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.11 - Em caso de atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX \times 12}{365} = \% \text{ a.d}$$

$$EM = \frac{I \times N \times VP}{100} = \text{Valor da mora}$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

8.12 – Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos a apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

8.13 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigações financeiras, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - ALÉM DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ATA, NO TR, EM SEUS ANEXOS OU NAS LEIS VIGENTES, PARTICULARMENTE NA LEI Nº 13.303/2016, OU QUE ENTRAREM EM VIGOR, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

9.1.1 - É de total responsabilidade da CONTRATADA a realização da pesquisa, incluindo a equipe de pesquisadores, transporte, alimentação, e os demais recursos necessários à sua plena execução;

9.1.2 - A CONTRATADA deverá submeter a aprovação da CDTV o questionário teste previamente a sua aplicação;

9.1.3 – A CONTRATADA é responsável por garantir a segurança de seus pesquisadores em campo;

9.1.4 - A CONTRATADA em hipótese alguma contratará menor de idade para a execução das tarefas e pesquisa em campo;

9.1.5 – A CONTRATADA está obrigada a realizar a pesquisa nos horários e no local dos eventos;

9.1.6 – Todas as despesas, encargos e impostos são de responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que não expressamente mencionadas, devidas em decorrência, direta ou indireta, da execução desta ata;

9.1.7 - A execução dos serviços somente poderá iniciar-se após o recebimento da ordem de serviços;

9.1.8 – Não transferir a outrem a execução dos serviços previstos no presente instrumento;

9.1.9 – Responsabilizar-se por quaisquer danos e/ou prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros e/ou à Administração, decorrentes de sua culpa e/ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados e/ou prepostos;

9.1.10 - A CONTRATADA está obrigada a apresentar à CDTV, a listagem com a identificação e os dados de seus pesquisadores de campo, com no máximo 72 horas de antecedência ao início do evento para fornecimento de credenciais (caso necessário);

9.1.11 – Designar um profissional para exercer a função de preposto junto a CDTV;

9.1.12 - A CONTRATADA, em consonância com a Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em todos os seus termos, bem como o decreto municipal Nº 23.636/24, compromete-se a processar os dados solicitados pela CONTRATANTE de acordo com sua necessidade ou obrigatoriedade. Além disso, a CONTRATADA e seus colaboradores agirão estritamente de acordo com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais ao manusear os dados, seguindo as instruções específicas da CONTRATANTE e atendendo às necessidades descritas no **Item 6** desta ata.

9.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CDTV, ALÉM DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NESTA ATA, NOS SEUS ANEXOS, EM LEI, PARTICULARMENTE NA LEI Nº 13.303/2016:

9.2.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

9.2.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal de Serviço da contratada, no que couber, em conformidade à legislação tributária vigente;

9.2.6 - Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento do objeto contratado;

9.2.7 - Cientificar a Diretoria Administrativo Financeira – DAF, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada, se for o caso;

9.2.8 - Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, que deverão se apresentar devidamente identificados, aos locais onde ocorrerão os eventos;

9.2.9 - Solicitar credenciais para os pesquisadores de campo indicados pela Contratada (caso necessário);

9.2.10 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da Contratada encarregados da execução dos serviços venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

9.2.11 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

9.2.11 - Designar Gestor/fiscal desta Ata, a quem caberá o acompanhamento e o controle desta Ata, bem como o recebimento, processamento e avaliação de eventual solicitação de adesão;

9.2.12 - COMUNICAR AO LICITANTE REGISTRADO E AO(S) LICITANTE(S) EVENTUALMENTE CADASTRADO(S), POR ESCRITO:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a esta Ata;

b) Abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares do Licitante, concedendo-lhe prazo para defesa; e

c) Aplicação de eventual penalidade, nos termos desta Ata.

9.2.13 - Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse.

9.2.14 - Consultar o Licitante registrado antes da emissão do respectivo Empenho e Ordem de Serviços quanto à disponibilidade para execução dos serviços.

9.3 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL DESTA ATA:

9.3.1 - Providenciar a abertura de processo de contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando o atendimento aos eventos realizados pela CDTV.

9.3.2 - Proceder consulta da regularidade fiscal e previdenciária do Licitante registrado.

9.3.3 - Verificar a existência de recursos financeiros para custear a contratação.

9.3.4 - Providenciar as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pelo Licitante registrado.

9.3.5 - Atestar e receber os serviços efetivamente executados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante.

9.3.6 - Autorizar a prorrogação de prazo de execução dos serviços quando solicitado pelo Licitante registrado e devidamente justificado.

9.3.7 - Notificar o fornecedor quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências.

9.3.8 - Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade.

9.3.9 - A Contratada poderá apresentar justificativa para a execução dos serviços com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor;

9.3.10 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade à legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO À ATA

10.1 - Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada nos termos do parágrafo primeiro do artigo 66 da Lei 13.303/2016, por qualquer entidade estatal (empresa pública ou sociedade de economia mista) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da CDTV e nas seguintes condições:

a) A aderente será empresa pública ou sociedade de economia mista de qualquer esfera, que não participou dos procedimentos iniciais de RP, não integrando a presente Ata, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização da CDTV.

b) O interessado em aderir à Ata deverá, durante sua vigência, encaminhar ao gestor da Ata, por e-mail ou carta, uma solicitação de adesão;

c) Recebida a referida manifestação, o Gestor da Ata avaliará a possibilidade de adesão, inclusive consultando o Licitante Registrado sobre sua capacidade e interesse na aceitação da contratação adicional.

- d)** Aceita a contratação adicional pelo Licitante Registrado sem prejuízo das obrigações assumidas com a CDTIV, o Gestor da Ata decidirá, fundamentadamente, sobre a adesão, informando à entidade solicitante a decisão e encaminhará cópia da ata de registro de preço assinada e seus anexos.
- e)** Após a autorização do órgão gerenciador e aceite por parte do Licitante Registrado, as aquisições ou contratações adicionais para os órgãos não participantes deverão ser realizadas de forma imediata na sua integralidade.
- f)** A adesão não poderá exceder, por entidade solicitante, a 100% do quantitativo previsto no item 6.7.7.1 desta Ata.
- g)** As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo previsto no item 6.7.7.1 da Ata, independentemente da quantidade de entidades solicitantes.
- h)** As aquisições ou contratações adicionais ocorrerão apenas uma vez por estatal que não tenha participado do procedimento licitatório e não poderá ultrapassar o cem por cento previstos acima.
- i)** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Licitante Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CDTIV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, previstas nos arts. 82 a 84 da Lei nº. 13.303/2016:

11.2 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a Contratada haja concorrido;

11.3 - Multas – nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na apresentação a CDTIV do relatório final da pesquisa: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor global da ordem de serviço, até o limite de 30 dias;

b) Multa de Mora: Por atraso injustificado na apresentação do relatório final a CDTIV superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da ordem de serviço, combinado com a possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar, receber ou retirar a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da ordem de serviço;

d) Multa Compensatória: Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

e) O não atendimento/comparecimento do representante, não justificado, nos chamados in loco, poderá acarretar multa de 0,5% sobre o valor global da ordem de serviço;

11.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CDTIV, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 - Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a CDTIV poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

11.6 - As sanções previstas nos itens 11.3 poderá ser aplicada acompanhado do item 11.4, devendo ser apresentada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis;

11.7 A sanção prevista no item 11.4, também poderá ser aplicada em razão das seguintes situações:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CDTIV em virtude de atos ilícitos praticados;

11.8 - A **CONTRATADA**, no caso de não ser possível o cumprimento dos prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes de seu vencimento, ficando a critério da administração a sua aceitação nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.9 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.10 - Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA**.

11.11 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da **CONTRATANTE** e, não afastam a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) c/c Decreto Municipal n. 13.522/2015.

11.12 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a **CONTRATADA** será notificada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia que será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da notificação/intimação,

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, e por edital no caso de não localização da Contratada, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da **CONTRATADA**;

d) É facultado à **CONTRATADA** interpor recurso, dirigido ao Diretor-Presidente da CDTIV, contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa, por decisão da Diretora Administrativo-Financeira, no prazo de 05 dias úteis, a contar da ciência da notificação/intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 - O Licitante registrado terá seu registro cancelado pela CDTV, quando:

- a) Não cumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não assinar ou não retirar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III do art. 83 da Lei n. 13.303/2016, ou ainda, caracterizado ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei n. 12.846/2013, cometido pelo Licitante registrado, estiverem presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registros será formalizado por decisão da autoridade competente da CDTV, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 - Por razão de interesse público;

12.4 - O Licitante registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que venha a prejudicar o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados e aceitos pela CDTV.

12.5 - A pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da CDTV.

12.6 - A ata será cancelada automaticamente por decurso do prazo de vigência; pela total execução de seu objeto; quando não restarem fornecedores registrados ou quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 - A CONTRATADA deverá atender a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nos termos seguintes:

13.1.1 - Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

13.1.2 - A CONTRATADA obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011 (LAI).

13.1.2.1 - Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD)

13.1.3 - É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou

indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

13.1.4 - Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

13.1.5 - Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata e as Ordens de Serviços dela decorrentes representam todo o acordo entre as partes com relação ao objeto neles previstos.

14.2 - Integram a presente Ata: O Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, Termo de Referência, Proposta Comercial e demais anexos, como se nele estivessem transcritos, estando os mesmos vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - É competente o foro de uma das Varas da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória/ES, para a solução de eventuais litígios decorrentes desta ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E assim, por estarem justos e acordados, CDTV e Licitante Registrado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, e para que surta um só efeito, a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, 17 de fevereiro de 2025.

MARCUS GREGORIO
SERRANO:08362999730
MARCUS GREGÓRIO SERRANO
DIRETOR- PRESIDENTE
CDTIV

Assinado de forma digital por
MARCUS GREGORIO
SERRANO:08362999730
Dados: 2025.02.17 15:02:01 -03'00'

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
CDTIV

KLEYBER JORGE
DA SILVEIRA
07661538601:1826
4177000160

Assinado de forma digital por
KLEYBER JORGE DA SILVEIRA
07661538601:1826417700016
0
Dados: 2025.02.17 14:34:17
-03'00'

KLEYBER JORGE DA SILVEIRA
(representante legal)
KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 07661538601
LICITANTE REGISTRADO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ANEXOS I, II E III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO I

MODELO DE QUESTIONÁRIO – PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA

CONTROLE	
ENTREVISTADOR:	DATA:
ENTREVISTADO:	PONTO DE COLETA:

FILTROS DE PESQUISA

BLOCO 1 – PERFIL SOCIOECONÔMICO

- | | |
|--|---|
| <p>1. Gênero
A. Masculino
B. Feminino
C. Prefiro não responder
D. Outro</p> <p>2. IDADE</p> <p>3. Orientação sexual
A. Heterossexual
B. Homossexual
C. Bissexual
D. Assexual
E. Prefiro não responder</p> | <p>4. Escolaridade
A. Sem instrução
B. Ensino Fundamental
C. Ensino Médio
D. Curso Técnico
E. Superior Incompleto
F. Superior Completo
G. Pós Graduação/Mestrado/Doutorado
H. Outro.</p> |
| <p>5. Ocupação
A. Dona(o) de Casa
B. Funcionário Público
C. Assalariado com carteira assinada
D. Assalariado sem carteira assinada
E. Autônomo
F. Estudante
G. Agricultor
H. Empresário
I. Desempregado
J. Aposentado
K. Outro: _____</p> | <p>6. Estado Civil
A. Solteiro
B. Casado
C. Divorciado/Separado
D. União Estável
E. Viúvo
F. Não Sabe
G. Outro</p> |
| <p>7. Renda mensal familiar: (Marcar apenas 1 resposta)
a. <input type="checkbox"/> Sem Renda
b. <input type="checkbox"/> Até 2 salários mínimos (R\$ 2.824,00)
c. <input type="checkbox"/> De 2 a 3 SM (R\$ 2.825,00 a R\$ 4.236,00)
d. <input type="checkbox"/> De 3 a 5 SM (R\$ 4.237,00 a R\$ 7.060,00)
e. <input type="checkbox"/> De 5 a 6 SM (R\$ 7.061,00 a R\$ 8.472,00)
f. <input type="checkbox"/> De 6 a 8 SM (R\$ 8.473,00 a R\$ 11.296,00)
g. <input type="checkbox"/> De 8 a 10 SM (R\$ 11.297,00 a R\$ 14.120,00)
h. <input type="checkbox"/> De 10 a 15 SM (R\$ 14.121,00 a R\$ 21.180,00)
i. <input type="checkbox"/> De 15 a 20 SM (R\$ 21.181,00 a R\$ 28.240,00)
j. <input type="checkbox"/> De 20 a 30 SM (R\$ 28.241,00 a R\$ 42.360,00)
k. <input type="checkbox"/> Acima de 30 SM (Acima de R\$ 42.361,00)
l. <input type="checkbox"/> Prefiro Não Responder.</p> <p>8. Quantas pessoas incluindo você depende dessa renda?
_____</p> | |

BLOCO 2 – ORGANIZAÇÃO DA VIAGEM

- 9. Qual seu local de residência permanente?**
a. País
b. Estado
c. Município
- 10. Qual o principal motivo da viagem? (Marcar penas 1 resposta)**
A. Férias, Lazer e Recreação

- B. Visitar amigos e familiares
- C. Negócios/Trabalho
- D. Compras
- E. Estudos ou Cursos
- F. Congressos, Convenções ou Feiras
- G. Saúde
- H. Religioso/peregrinação

11. Quem acompanhou/acompanha nesta viagem?

- a. Sozinho
- b. Com amigos
- c. Casal
- d. Casal com crianças
- e. Pai ou mãe com crianças
- f. Familiares adultos (Sogro(a), Cunhado(a), Irmão(ã), etc.)
- g. Em excursão/grupo
- h. Não sabe/Não respondeu
- i. Outro. Qual?

11.1 A excursão possui guia de turismo? (Somente que respondeu a letra G da questão 7)

- a. Sim
- b. Não
- c. Não sabe/Não respondeu

11.2 Quantas pessoas o acompanham nesta viagem?

- A. Nº de pessoas

12. O Sr. (a) é ou viaja com alguém que seja uma pessoa com deficiência?

- A. Sim
- B. Não (Pular para pergunta 14)

13. Quais?

- a. Visual
- b. Auditiva
- c. Motora
- d. Mental

14. Avalie a acessibilidade no município.

- A. Ótimo
- B. Bom
- C. Regular
- D. Ruim
- E. Péssimo
- F. Não Sabe/Não se Aplica
- G. Se ruim ou péssimo, por quê?

15. Avalie a acessibilidade no(s) local(is) turísticos que visitou.

- a. Ótimo
- b. Bom
- c. Regular
- d. Ruim
- e. Péssimo
- f. Não Sabe/Não se Aplica
- g. Se ruim ou péssimo, por quê?

16. É a primeira vez que vem ao destino

- a. Sim
- b. Não

17. Se não é a primeira vez, quantas vezes nos últimos 3 anos veio ao destino?

- a.

18. Qual a principal fonte de informação que o(a) sr.(a) utilizou para a escolha do destino/pacote turístico? (Marcar apenas 1 resposta)

- a. Já conhecia a cidade
- b. Agências de viagem
- c. Folhetos, cartaz, etc
- d. Indicação de amigos e parentes
- e. Internet/Redes Sociais ou aplicativos
- f. Internet/Sites especializados
- g. Internet/Site Oficial do destino
- h. Jornal/Revista
- i. Rádio/TV
- j. Empresa em que trabalha / Escola
- k. Outros

19. Como esta viagem foi organizada (Apenas uma resposta)

- a. Por agência de viagem
- b. Pela Internet
- c. Diretamente no local
- d. Instituição que trabalha/estuda organizou a viagem
- e. Outro. Qual?

20. Pernoitou ou pernoitará na Cidade?

- a. Sim
- b. Não

20.1 Se sim, qual foi/será o número de Pernoites? (Se for positivo, pular para 20.3)

a.

20.2 Se não, por quantas horas ficou na cidade?

a.

20.3 Se pernoitou(rá), onde?

- a. Hotel
- b. Pousada
- c. Casa de amigos/parentes
- d. Camping
- e. Albergue/Hostel
- f. Casa própria
- g. Casa alugada/Airbnb

20.4 Por qual razão não optou por hotel ou pousada?

a.

20.5 Qual seu gasto médio estimado com hospedagem no período?

a.

BLOCO 3 - HÁBITOS E CARACTERÍSTICAS DA VIAGEM

21. Qual o principal meio de transporte que o(a) sr.(a) utilizou para chegar a Vitória?(Somente a residentes de outro Estado ou País) (Marcar apenas 1 resposta)

- a. Automóvel próprio
- b. Automóvel alugado
- c. Trem (Vitória/Minas-Pedro Nolasco)
- d. Avião
- e. Ônibus

22. Qual o principal meio de transporte que o(a) sr.(a) utilizou para chegar ao destino da entrevista?

- a. Automóvel Próprio
- b. Automóvel Alugado
- c. Ônibus fretado (excursão)
- d. Transporte público
- e. Taxi/Applicativos de transporte (Uber, 99taxi, etc)
- f. Parente/Amigo buscou
- g. Não respondeu
- h. Outro. Qual?

23. Qual seu gasto médio deslocamento interno no município?

a.

24. O Senhor(a) realizou ou realizará passeios ou atividades turísticas durante sua estadia?

- a. Sim Pular para questão 24
- b. Não

24.1 Qual? Mais de um

- a. Passeios de barco
- b. Assistiu a eventos esportivos
- c. Comeu a moqueca capixaba
- d. Mergulho recreativo
- e. City Tour
- f. Parques municipais
- g. Frequentou praias/tomar sol/ banho de mar
- h. Galpão das Paneleiras
- i. Centro Histórico
- j. Rapel ou Escalada
- k. Bicicleta ou triciclo alugado
- l. Diversão Noturna (Restaurantes e bares)
- m. Observação de baleias
- n. Outro? Qual

24.2 De maneira geral como classifica a infraestrutura dos passeios e atrativos turísticos realizados?

- a. Ótimo
- b. Bom
- c. Regular
- d. Ruim

e. Péssimo

24.3E como classifica o atendimento?

a. Ótimo

b. Bom

c. Regular

d. Ruim

e. Péssimo

f. Outro.

24.4 Qual foi seu gasto médio em passeios ou atrativos turísticos

a.

25. O senhor(a) utilizou o serviço de Restaurantes/bares/quiosques/etc. para alimentação?

a. Sim b. Não

26. De maneira geral, como classifica a infraestrutura deles?

a. Ótimo

b. Bom

c. Regular

d. Ruim

e. Péssimo

27. E como classifica o atendimento?

a. Ótimo

b. Bom

c. Regular

d. Ruim

e. Péssimo

28. Avalie a acessibilidade nos locais – apenas quem respondeu SIM a questão 12

a. Ótimo

b. Bom

c. Regular

d. Ruim

e. Péssimo

29. Qual foi seu gasto médio com alimentação no município?

a.

30. O senhor(a) comprou alguém souvenir (lembrança, artesanato) do Espírito Santo/município de destino?

A. Sim B. Não

31. Qual seu gasto estimado no destino com compras?

a.

AVALIAÇÃO GERAL

32. QUAL IMAGEM TINHA DO DESTINO ANTES DA VIAGEM?

ÓTIMO

BOM

REGULAR

RUIM

PÉSSIMO

NÃO RESPONDEU

33. QUAL IMAGEM LEVARÁ DO DESTINO DEPOIS DA VIAGEM?

ÓTIMO

BOM

REGULAR

RUIM

PÉSSIMO

NÃO RESPONDEU

34. A viagem a este destino atendeu/ está atendendo as expectativas?

Superou Expectativas

Correspondeu Plenamente

Correspondeu em parte

Não correspondeu / decepcionou. Por quê?

Não respondeu

35. O que acha que faltou no destino?

a. Água, Energia, Telefonia

b. Bancos, Caixas Eletrônicos

c. Assistência Médica / Segurança / Transporte Público

d. Bons Hotéis / Restaurantes

e. Opções de Lazer e Passeios Turísticos

f. Nada.

g. Outro. Qual?

h. Não respondeu

36. O Sr(a) pretende retornar ao destino

37. Sim - B. Não

38. Em caso de resposta negativa, porque não retornaria?

39. Em caso de resposta positiva, porque retornaria?

A. Conhecer outros atrativos

- B. Trabalho / Negócios
- C. Visita a amigos / parentes
- D. Não respondeu

40. O senhor(a) recomendaria o destino para amigos ou parentes?

- A. Sim B. Não, por quê?

41. INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	NÃO UTILIZOU
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM						
SERVIÇO DE ALIMENTOS E BEBIDAS						
SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO						
SERVIÇO DE APLICATIVO DE TRANSPORTES						
SERVIÇO DE TAXI						
LIMPEZA PÚBLICA						
ACESSO A INTERNET PÚBLICA						
SINAL DE TELEFONIA MÓVEL						
SEGURANÇA PÚBLICA						
RECEPTIVIDADE DO POVO CAPIXABA						
PREÇOS EM GERAL						

ANEXO II

MODELO DE QUESTIONÁRIO – PESQUISA DE EVENTOS

CONTROLE

ENTREVISTADOR:	DATA:
ENTREVISTADO:	PONTO DE COLETA:

FILTROS DE PESQUISA

BLOCO 1 – PERFIL SOCIOECONÔMICO

- | | |
|---|---|
| <p>1. Gênero</p> <p>A. Masculino</p> <p>B. Feminino</p> <p>C. Prefiro não responder</p> <p>D. Outro</p> <p>2. IDADE</p> <p>3. ORIENTAÇÃO SEXUAL</p> <p>A. Heterossexual</p> <p>B. Homossexual</p> <p>C. Bissexual</p> <p>D. Assexual</p> <p>E. Prefiro não responder</p> | <p>4. Escolaridade</p> <p>A. Sem instrução</p> <p>B. Ensino Fundamental</p> <p>C. Ensino Médio</p> <p>D. Curso Técnico</p> <p>E. Superior Incompleto</p> <p>F. Superior Completo</p> <p>G. Pós Graduação/Mestrado/Doutorado</p> <p>H. Outro.</p> |
| <p>5. Ocupação</p> <p>A. Dona(o) de Casa</p> <p>B. Funcionário Público</p> <p>C. Assalariado com carteira assinada</p> <p>D. Assalariado sem carteira assinada</p> <p>E. Autônomo</p> <p>F. Estudante</p> <p>G. Agricultor</p> <p>H. Empresário</p> <p>I. Desempregado</p> <p>J. Aposentado</p> <p>K. Outro: _____</p> | <p>6. Estado Civil</p> <p>A. Solteiro</p> <p>B. Casado</p> <p>C. Divorciado/Separado</p> <p>D. União Estável</p> <p>E. Viúvo</p> <p>F. Não Sabe</p> <p>G. Outro</p> |
| <p>7. Renda mensal familiar: (Marcar apenas 1 resposta)</p> <p>a. <input type="checkbox"/> Sem Renda</p> <p>b. <input type="checkbox"/> Até 2 salários mínimos (R\$ 2.824,00)</p> <p>c. <input type="checkbox"/> De 2 a 3 SM (R\$ 2.825,00 a R\$ 4.236,00)</p> <p>d. <input type="checkbox"/> De 3 a 5 SM (R\$ 4.237,00 a R\$ 7.060,00)</p> <p>e. <input type="checkbox"/> De 5 a 6 SM (R\$ 7.061,00 a R\$ 8.472,00)</p> <p>f. <input type="checkbox"/> De 6 a 8 SM (R\$ 8.473,00 a R\$ 11.296,00)</p> <p>g. <input type="checkbox"/> De 8 a 10 SM (R\$ 11.297,00 a R\$ 14.120,00)</p> <p>h. <input type="checkbox"/> De 10 a 15 SM (R\$ 14.121,00 a R\$ 21.180,00)</p> <p>i. <input type="checkbox"/> De 15 a 20 SM (R\$ 21.181,00 a R\$ 28.240,00)</p> <p>j. <input type="checkbox"/> De 20 a 30 SM (R\$ 28.241,00 a R\$ 42.360,00)</p> <p>k. <input type="checkbox"/> Acima de 30 SM (Acima de R\$ 42.361,00)</p> <p>l. <input type="checkbox"/> Prefiro Não Responder.</p> | |
| <p>8. Quantas pessoas incluindo você depende dessa renda?</p> <p>_____</p> | |

BLOCO 2 – ORGANIZAÇÃO DA VIAGEM

- 9. Qual seu local de residência permanente?**
- a. País
- b. Estado
- c. Município

10. Pernoitou ou pernoitará na Cidade?

- a. Sim
- b. Não

10.1 Se sim, qual foi/será o número de Pernoites? (Se for positivo, pular para 7.3)

a.

10.2 Se não, por quantas horas ficou na cidade?

a.

10.3 Se pernoitou(rá), onde?

- a. Hotel
- b. Pousada
- c. Casa de amigos/parentes
- d. Camping
- e. Albergue/Hostel
- f. Casa própria
- g. Casa alugada/Airbnb

10.4 Por qual razão não optou por hotel ou pousada?

a.

BLOCO 3 - CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO

11. Qual o principal meio de transporte que o(a) sr.(a) utilizou para chegar a Vitória?(Somente a residentes de outro Município, Estado ou País) (Marcar apenas 1 resposta)

- a. Automóvel próprio
- b. Automóvel alugado
- c. Trem (Vitória/Minas-Pedro Nolasco)
- d. Avião
- e. Ônibus
- f. Sou morador da cidade.

12. Qual o principal meio de transporte que o(a) sr.(a) utilizou para chegar ao evento?

- a. Automóvel Próprio
- b. Automóvel Alugado
- c. Ônibus fretado (excursão)
- d. Transporte público
- e. Taxi/Aplicativos de transporte (Uber, 99taxi, etc)
- f. Parente/Amigo buscou
- g. Não respondeu
- h. Outro. Qual?

13. É a primeira vez que participa do evento (somente quando não for a primeira edição do evento)

- a. Sim
- b. Não, se não, quantas vezes já participou?

14. Por quais meios de comunicação ficou sabendo do evento?

- a. FACEBOOK
- b. INSTAGRAM
- c. TIKTOK/KWAI
- d. SITE DO EVENTO
- e. TV
- f. JORNAL
- g. RÁDIO
- h. BOCA A BOCA
- i. OUTROS. QUAIS?

15. Qual a previsão de gasto total no evento ou no destino?

a.

16. Quantas pessoas estão incluídas nesse gasto contando com você?

a.

17. Qual o principal motivo da viagem? (Marcar penas 1 resposta)

- A. Férias, Lazer e Recreação
- B. Visitar amigos e familiares
- C. Negócios/Trabalho
- D. Compras
- E. Estudos ou Cursos
- F. Congressos, Convenções ou Feiras

- G. Saúde
H. Religioso/peregrinação

18. **Conheceu algum atrativo turístico no destino em que o evento aconteceu?**

- a. Sim. Qual?
b. Não

19. **O senhor(a) comprou alguém souvenir (lembrança, artesanato) do Espírito Santo/município de destino?**

A. Sim B. Não

20. **Qual seu gasto estimado no destino com compras?**

a.

AVALIAÇÃO GERAL

21. QUAL IMAGEM TINHA DO DESTINO ANTES DA VIAGEM?	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	NÃO RESPONDEU
22. QUAL IMAGEM LEVARÁ DO DESTINO DEPOIS DA VIAGEM?	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	NÃO RESPONDEU
23. A VIAGEM A ESTE DESTINO ATENDEU/ ESTÁ ATENDENDO AS EXPECTATIVAS?	Superou Expectativas	Correspondeu Plenamente	Correspondeu em parte	Não correspondeu / decepcionou. Por quê?	Não respondeu	
24. INFRAESTRUTURA	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	NÃO UTILIZOU
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	5	4	3	2	1	
SERVIÇO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	5	4	3	2	1	
SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO	5	4	3	2	1	
SERVIÇO DE APLICATIVO DE TRANSPORTES	5	4	3	2	1	
SERVIÇO DE TAXI	5	4	3	2	1	
LIMPEZA PÚBLICA	5	4	3	2	1	
ACESSO A INTERNET PÚBLICA	5	4	3	2	1	
SINAL DE TELEFONIA MÓVEL	5	4	3	2	1	
SEGURANÇA PÚBLICA	5	4	3	2	1	
RECEPTIVIDADE DO POVO CAPIXABA	5	4	3	2	1	
PREÇOS EM GERAL	5	4	3	2	1	
AVALIAÇÃO DO EVENTO						
25. CARACTERÍSTICAS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	NÃO UTILIZOU
PROGRAMAÇÃO DO EVENTO	5	4	3	2	1	
LOCAL DO EVENTO	5	4	3	2	1	
DATA DO EVENTO	5	4	3	2	1	
DIBULGAÇÃO DO EVENTO	5	4	3	2	1	
ESTRUTURA DO EVENTO	5	4	3	2	1	
SEGURANÇA DO EVENTO	5	4	3	2	1	
AVALIAÇÃO GERAL DO EVENTO	5	4	3	2	1	

ANEXO III

MODELO DE QUESTIONÁRIO – PESQUISA DE RÉVEILLON

CONTROLE	
ENTREVISTADOR:	DATA:
ENTREVISTADO:	PONTO DE COLETA:

FILTROS DE PESQUISA

- 1. O Sr.(a) é residente nesta cidade?**
a. Sim (agradeça e proceda nova abordagem) b. Não
- 2. O Sr.(a) pernoitou/irá pernoitar nesta cidade? (Para facilitar o controle do quantitativo da amostra por perfil)**
a. Sim (Turista) b. Não (Excursionista)

BLOCO 1 – PERFIL SOCIOECONÔMICO

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome 2. Gênero
A. Masculino
B. Feminino
C. Prefiro não responder
D. Outro 3. IDADE 4. Orientação sexual
A. Heterossexual
B. Homossexual
C. Bissexual
D. Assexual
E. Prefiro não responder | <ol style="list-style-type: none"> 5. Escolaridade
A. Sem instrução
B. Ensino Fundamental
C. Ensino Médio
D. Curso Técnico
E. Superior Incompleto
F. Superior Completo
G. Pós Graduação/Mestrado/Doutorado
H. Outro. |
| <ol style="list-style-type: none"> 6. Ocupação
A. Dona(o) de Casa
B. Funcionário Público
C. Assalariado com carteira assinada
D. Assalariado sem carteira assinada
E. Autônomo
F. Estudante
G. Agricultor
H. Empresário
I. Desempregado
J. Aposentado
K. Outro: | <ol style="list-style-type: none"> 7. Estado Civil
A. Solteiro
B. Casado
C. Divorciado/Separado
D. União Estável
E. Viúvo
F. Não Sabe
G. Outro |

- 8. Renda mensal familiar: (Marcar apenas 1 resposta)**
a. () Sem Renda
b. () Até 2 salários mínimos (R\$ 2.824,00)
c. () De 2 a 3 SM (R\$ 2.825,00 a R\$ 4.236,00)
d. () De 3 a 5 SM (R\$ 4.237,00 a R\$ 7.060,00)
e. () De 5 a 6 SM (R\$ 7.061,00 a R\$ 8.472,00)
f. () De 6 a 8 SM (R\$ 8.473,00 a R\$ 11.296,00)
g. () De 8 a 10 SM (R\$ 11.297,00 a R\$ 14.120,00)
h. () De 10 a 15 SM (R\$ 14.121,00 a R\$ 21.180,00)
i. () De 15 a 20 SM (R\$ 21.181,00 a R\$ 28.240,00)
j. () De 20 a 30 SM (R\$ 28.241,00 a R\$ 42.360,00)
k. () Acima de 30 SM (Acima de R\$ 42.361,00)
l. () Prefiro Não Responder.

BLOCO 2 – ORGANIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA VIAGEM

- 9. Qual seu local de residência permanente?**
a. País
b. Estado
c. Município
- 10. Qual o principal motivo da viagem? (NÃO LER AS ALTERNATIVAS, ESPERAR PELA RESPOSTA ESPONTÂNEA) Marcar penas 1 resposta)**

- A. Férias, Lazer e Recreação
- B. Visitar amigos e familiares
- C. Negócios/Trabalho
- D. Compras
- E. Réveillon
- F. Outros?

11. Quem acompanhou/acompanha nesta viagem?

- a. Sozinho
- b. Com amigos
- c. Casal
- d. Casal com crianças
- e. Pai ou mãe com crianças
- f. Familiares adultos (Sogro(a), Cunhado(a), Irmão(ã), etc.)
- g. Em excursão/grupo
- h. Não sabe/Não respondeu
- i. Outro. Qual?

11.1 Quantas pessoas o acompanham nesta viagem?

- A. N° de pessoas

12. Qual o principal meio de transporte que o(a) sr.(a) utilizou para chegar a Vitória? (Marcar apenas 1 resposta)

- a. Automóvel próprio
- b. Automóvel alugado
- c. Trem (Vitória/Minas-Pedro Nolasco)
- d. Avião
- e. Ônibus
- f. Transporte por aplicativo. Qual?

13. Quantos dias ficará no destino?

14. É a primeira vez no destino?

- a. Sim
- b. Não

15. Se não é a primeira vez, quantas vezes nos últimos 3 anos veio ao destino?

- a.

16. Qual a principal fonte de informação que o(a) sr.(a) utilizou para a escolha do destino/pacote turístico? (Marcar apenas 1 resposta)

- a. Já conhecia a cidade
- b. Agências de viagem
- c. Folhetos, cartaz, etc
- d. Indicação de amigos e parentes
- e. Internet/Redes Sociais ou aplicativos
- f. Internet/Sites especializados
- g. Internet/Site Oficial do destino
- h. Jornal/Revista
- i. Rádio/TV
- j. Empresa em que trabalha / Escola
- k. Outros

17. Como esta viagem foi organizada (Apenas uma resposta)

- a. Por agência de viagem
- b. Pela Internet
- c. Diretamente no local
- d. Instituição que trabalha/estuda organizou a viagem
- e. Outro. Qual?

18. Quanto gastou ou gastará no Réveillon?

19. Quantas pessoas estão inclusas nesse gasto?

20. Pernoitou ou pernoitará na Cidade?

- a. Sim
- b. Não

20.1 Se sim, qual foi/será o número de Pernoites? (Se for positivo, pular para 7.3)

- a.

20.2 Se não, por quantas horas ficou na cidade?

- a.

20.3 Se pernoitou(rá), onde?

- a. Hotel
- b. Pousada
- c. Casa de amigos/parentes
- d. Camping
- e. Albergue/Hostel
- f. Casa própria

g. Casa alugada/Airbnb
20.4 Por qual razão não optou por hotel ou pousada?

a.

20.5 Qual seu gasto médio estimado com hospedagem no período?

a.

BLOCO 3 – AVALIAÇÃO DO RÉVEILLON

21. O evento atendeu/ está atendendo as expectativas?

- a. Superou as expectativas
- b. Correspondeu Plenamente
- c. Correspondeu em parte
- d. Não correspondeu/decepcionou
- e. NR/NS

21.1 – Para quem respondeu “Decepcionou”, por quê não atendeu as expectativas?

22. INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E DO EVENTO

ÓTIMO

BOM

REGULAR

RUIM

PÉSSIMO

NÃO UTILIZOU

LIMPEZA PÚBLICA

SEGURANÇA PÚBLICA

TRANSPORTE PÚBLICO

PERCEPÇÃO DOS FOGOS

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

23. O que o Sr.(a) acha que faltou no evento?

24. – O Sr. (a) recomendaria o evento escolhido a amigos e/ou parentes?

- a. Recomendaria
- b. Não Recomendaria
- c. NR

O documento foi adicionado eletronicamente por PABLO TRABACH DA SILVA, CPF: ***. *16.377-** em 17/02/2025 15:54:27. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
C550477A-33DA-4548-A25C-BCEA7A0717C4

O documento foi assinado eletronicamente conforme Decreto Municipal nº 18.156/2020:

DONATILA LIMA NAVA MARTINS - Assinado Eletronicamente em: 17/02/2025
18:07:15